

Lei n.º 316/92
de 02 de Setembro de 1.992.

Dispõe sobre aumento de 25% aos
funcionários e servidores municipais.

A Câmara Municipal de Queiras aprova
e em Decreto Municipal, sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a dar aumento de 25% (vinte e cinco) por
cento, aos funcionários e servidores municipais.

Artigo 2º - A presente Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 1992.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Programa Vigente do município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pueritas, 02 de Setembro de 1.992.

Miguel Somazela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Silvia de Fátima Xavier
Secretaria

AI - 354.641,43	-	443.301,78
AII - 381.169,28	-	476.461,60
AIII - 411.487,17	-	514.358,96
AIV - 446.861,47	-	558.576,83
BI - 373.589,01	-	466.986,26
BII - 402.645,82	-	503.307,27
BIII - 436.754,32	-	545.942,90
BIV - 475.284,72	-	594.105,90
CI - 403.275,12	-	504.093,90
CII - 436.754,32	-	545.942,90
CIII - 475.916,70	-	594.895,87

CIV - 520.764,03

650.955,03

DI - 448.756,78

560.945,97

DII - 489.182,23

611.477,78

DIII - 535.925,55

669.906,93

DIV - 589.613,61

737.017,01

EI - 506.356,02

632.945,02

EII - 555.503,10

694.378,87

EIII - 613.616,96

767.021,20

EIV - 679.305,43

849.131,78

FI - 720.364,23

900.455,28

FII - 801.215,30

1.001.519,12

FIII - 895.332,06

1.119.165,07

FIV - 1002.714,92

1.253.393,65

GI - 801.848,06

1002.310,07

GII - 935.756,88

1.169.696,10

GIII - 1076.408,07

1.345.510,08

GIV - 1256.633,66

1.570.792,07

Reunión, 02 de Setiembre de 1992

Miguel Somazela
Prefeito Municipal